

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
11 de Janeiro de 2012 - Quarta feira
Circulação: 11.01.2012 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 20 páginas
Nº 5143

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

MENSAGEM Nº 112 /12 - GEA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 0221/11-AL

Senhor Presidente:

Tenho a elevada honra de dirigir-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados que integram essa Casa Legislativa e comunicar que, na conformidade do disposto § 1º do Art. 107 da Constituição do Estado do Amapá, votei totalmente o Projeto de Lei nº 0221/2011-AL, de autoria do nobre Deputado Ocivaldo Gato, que dispõe sobre o realinhamento da Pensão Especial instituída pela Lei nº 1.278, de 09 de dezembro de 2008 e dá outras providências, por inconstitucionalidade.

RAZÕES DO VETO:

O Projeto de Lei *sub análise*, concede realinhamento na Pensão Especial, instituída através do disposto no art. 3º, da Lei nº 1.278, de 09 de dezembro de 2008, devido aos ex-integrantes da extinta Guarda Territorial, nos termos do art. 357, da Constituição do Estado do Amapá.

Para esse intento, tratou do realinhamento correspondendo a 01 (um) salário mínimo, sendo aplicado em 25% no exercício de 2012, 25% em 2013, 2014 e 2015.

Também estabelece obrigações à SEPLAN e à AMPREV, autorizando a AMPREV ao pagamento de pensão especial, instituída na Lei nº 1.278, de 09/12/1998.

O Projeto insurge-se contra preceitos da Constituição do Estado do Amapá, invadindo a competência privativa e a competência exclusiva do Governador do Estado, preconizadas pelos Art. 119, inciso XXV, e Art. 104 parágrafo único, incisos II, *in fine*, e III.

Com efeito, ao dispor sobre realinhamento de benefício que se dá na forma de pagamento pecuniário, o projeto analisado invadida em assuntos da competência administrativa de Governo, do Poder Executivo, em matéria que, se houver de ser estabelecida ou alterada, tem de partir, constitucionalmente, de iniciativa do próprio Poder Executivo.

Não importa se o Poder Executivo concorda ou discorda quanto ao mérito do que seja proposto: se a iniciativa for prevista como sua, só do Executivo pode partir a iniciativa do projeto.

E o projeto altera valores de pagamento de benefício sem previsão das arcamentárias existentes, pois não constantes no Plano Plurianual, nem na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nem na Lei de Orçamento Anual.

Sem contar que, sendo de iniciativa do Chefe do Poder Executivo a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal é pacífica nesse entendimento, ou seja, de que o vício de iniciativa é intransponível; não é suprida pela eventual concordância com a ideia do Projeto, porque mantém-se inconstitucional.

Essa orientação constitucional, que ganhou contornos aprofundados a partir da Constituição Federal de 1988, corresponde à tentativa de evitar propostas, mesmo que boas possam ser, mas que, por hipótese, descarreguem sobre o Poder Executivo, em última análise quem arrosta a execução, os ônus exclusivos de lhes dar continuidade, sem (ou ainda sem) os instrumentos necessários para sua deflagração prática.

Isso não quer dizer que as preciosas ideias que surgem da sementeira da experiência política dos parlamentares, nessas matérias, estejam alijadas de qualquer oportunidade de viabilização.

Mas, nesses assuntos, como o afetado é o Poder Executivo, passa-se a realçar, muito mais do que o papel criativo da ideia, o papel planejador e o trabalho harmônico que deve existir com os demais Poderes, em homenagem ao "*princípio da independência e harmonia entre os poderes*", previsto, tanto no artigo 1º, § 2º, da Constituição do Estado, como, principalmente, no artigo 2º da Constituição Federal, sendo, pois, norma primária e fundamental da Democracia, agora com reforçada visão da Suprema Corte.

Há precedentes de inconstitucionalidade neste tipo de proposição de origem parlamentar, em lei amapaense, que o Legislativo insiste em criar, com veto do Executivo, pelo vício de iniciativa, de modo que, no momento em que o Legislativo realinha, amplia, concede, altera benefício pagos pelo Executivo a proposta se torna inconstitucional.

Há precedentes no STF, inclusive em leis amapaenses, onde as proposições vetadas pelo Executivo, foram mantidas em promulgação, após derrubada do veto, com aferição de inconstitucionalidade aplicada pelo Pretório excelso, por conter vício de iniciativa, sendo exatamente o que acontece no presente Projeto de Lei, assim:

ADI 3176 / AP - AMAPÁ
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
Relator(a): Min. CEZAR PELUSO
Julgamento: 30/06/2011 Órgão Julgador: Tribunal Pleno
Publicação: DJe 150 DIVULG 04-08-2011 PUBLIC 05-08-2011
Parte(s)
RELATOR: MIN. CEZAR PELUSO
REQTE.(S): GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ
INTDO.(A/S): ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ
EMENTA: INCONSTITUCIONALIDADE. Ação direta. Lei nº 740/2003, do Estado do Amapá. Competência legislativa. Servidor Público. Regime jurídico. Vencimentos. Acréscimo de vantagem pecuniária. Adicional de Desempenho a certa classe de servidores. Inadmissibilidade. Matéria de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, Chefe do Poder Executivo. Usurpação caracterizada. Inconstitucionalidade formal reconhecida. Ofensa ao art. 61, § 1º, II, alínea "a", da CF, aplicáveis aos estados. Ação julgada procedente.

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juvem.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Lucenira F. O. Pimentel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro-Descendentes: Marilda Leite Pereira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Kelson de Freitas Vaz
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Jorge Furtado Correa
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro
Ouvidoria-Geral: Rivadavia Miguel de Souza França

Secretários de Estado

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense (interina)
Desenvolvimento Rural: José Roberto Afonso Pantoja
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo
Comunicação: Bruno Jerônimo de Almeida (interino)
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: José Luiz Amaral Pigarilho
Educação: José Maria Amaral Lobato
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Joel Banha Picanço
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva
Saúde: Edilson Afonso Mendes Pereira
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Rocque
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Helena Pereira Colares
Mobilização Social: Ely da Silva Almeida

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Elcio José de Souza Ferreira
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Maria Izabel de Albuquerque Cambraia
Japen: Nixon Kenedy Monteiro
Detran: Sgt. Alex João Costa Gomes
Diagro: Rosival Gonçalves de Albuquerque
Feria: Dinete Regina Pantoja
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Fernando Antônio de Medeiros
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho Alexopulos
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Maurício Oliveira de Souza
ARSAP:
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges
Fundação Tumucumaque: Jadson Luis Rebelo Porto

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: José Ramalho de Oliveira
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

CONCEDER VANTAGEM PECUNIÁRIA A CERTA CLASSE DE SERVIDORES PÚBLICOS.

ADI 973 MC / AP - AMAPÁ
MEDIDA CAUTELAR NA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
Relator(a): Min. CELSO DE MELLO
Julgamento: 17/12/1993 Órgão Julgador: Tribunal Pleno
Publicação: DJ 19-12-2006 PP-00024 - EMENT VOL-02261-01 PP-00080


Parte(s)
REQTE.: GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ
REQDO.: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ

E M E N T A: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI ESTADUAL QUE ESTENDE A DETERMINADA CATEGORIA FUNCIONAL O REALINHAMENTO REMUNERATÓRIO DEFERIDO A SERVIDORES PÚBLICOS DIVERSOS - EXTENSÃO DESSE BENEFÍCIO PECUNIÁRIO RESULTANTE DE EMENDA DE INICIATIVA PARLAMENTAR APROVADA PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - VETO REJEITADO - PROMULGAÇÃO DA LEI PELO PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA LOCAL - AUMENTO DA DESPESA GLOBAL PREVISTA NO PROJETO DE LEI APRESENTADO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - IMPOSSIBILIDADE CONSTITUCIONAL DESSA MAJORAÇÃO POR EFEITO DE EMENDA DE INICIATIVA PARLAMENTAR - INCIDÊNCIA DA RESTRIÇÃO PREVISTA NO ART. 63, I, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA - MEDIDA CAUTELAR DEFERIDA. PROCESSO LEGISLATIVO E ESTADO-MEMBRO.

O Projeto afronta, ainda, o art. 177, inciso I, da Constituição Estadual, por inconstitucionalidade material, por ser vedado o início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária Anual, posto que qualquer despesa da administração deve, necessariamente, estar prevista no orçamento anual, em homenagem ao princípio constitucional da anualidade, que é imperioso nas questões que envolvam matéria financeira e, em especial, as despesas públicas.

São estas as razões pelas quais, veto totalmente o Projeto de Lei que dispõe sobre o realinhamento da Pensão Especial instituída pela Lei nº 1.278, de 09 de dezembro de 2008 e dá outras providências, para o que peço acolhida de Vossa Excelência e dos demais Deputados que honram essa Assembleia Legislativa do Estado.

Palácio do Setentrião, 11 de janeiro de 2012


DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

Órgãos Estratégicos de Execução**Polícia Civil****Tito Guimarães Neto****PORTARIA Nº 002/2011-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 002/2012-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2011-CGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 364/2011-DGPC.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 01 de Novembro de 2011.


Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0448/2011-DGPC

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XIX, e art. 161 da Lei nº 0883/2005, combinado com o art. 183 e 184 da Lei nº 0066/93, e tendo em vista o resultado do julgamento exarado no Processo Disciplinar nº

001/2011 - DGPC, instituído pela Portaria nº 456/2010-DGPC, de 15 de Dezembro de 2010.

RESOLVE:

Abolver a servidora **ELENE ALENCAR FERREIRA CORREIA**, Matrícula nº 308536, Agente de Polícia Civil, dos fatos que lhe foram imputados no Processo Disciplinar acima citado.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 22 de Dezembro de 2011.

Tito Guimarães Neto
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0463/2011-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com os arts. 159, 164 e 165 da Lei nº 0066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 930-PJL, de 03/11/11, subscrito pela Promotora Justiça da Comarca de Laranjal do Jari, bem como as razões apresentadas pela Sr. Corregedor Geral de Polícia Civil os quais justificam plenamente a necessidade de instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores **Adelton Almeida Gomes**, matrícula nº. 323829, como Presidente; **Júlio Cezar Firmino Alves**, matrícula nº. 261149 e **José Arthur Ferreira Filho**, matrícula nº. 258970 como membros integrantes da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar destinada a investigar possíveis infrações administrativas, a autoria, e afetar penalidade disciplinar pertinente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Dê-se ciência. Publique-se.

Macapá-AP, 27 de Dezembro de 2011.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Macapá/AP, 09/01/2012

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

PROCESSO Nº. 28820.001188/2011-DAA/DGPC
PREGÃO na forma ELETRÔNICO Nº. 002/2011-CPL/DGPC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA

EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (LEITOR BIOMÉTRICO, CÂMERA DIGITAL, PROJETO MULTIMÍDIA, SWITCH, FILMADORA, NOTEBOOK, etc.), conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ITENS: 01.

EMPRESA: LEXOS - COMERCIO DE INFORMATICA LTDA ME. CNPJ nº. 07.109.099/0001-03.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 46.776,00 (quarenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais)

ITENS: 02, 03 e 06.

EMPRESA: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ nº. 07.055.987/0001-90

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 45.560,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais).

ITEM: 04.

EMPRESA: WORK LINK LTDA, CNPJ nº. 04.610.386/0001-04

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

ITEM: 05

EMPRESA: A.W.B. DE CARVALHO - ME, CNPJ nº 08.799.565/0001-92

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

ITENS: 07.

EMPRESA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, CNPJ nº: 03.874.953/0001-77.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 119.986,00 (cento e dezenove mil e novecentos e oitenta e seis reais).

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2012.

Cleonice Silva de Lima
Pregoeira/DGPC

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Macapá/AP, 06/01/2012

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

PROCESSO Nº. 28820.001247/2011-DAA/DGPC

PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 013/2011-CPL/DGPC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação, de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, aos Delegados, servidores e requisitados/comissionados e colaboradores eventuais da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, para o exercício de 2012, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

EMPRESA VENCEDORA: FRANQUES & MELO LTDA - ME - CNPJ: 13.530.074/0001-81
PERCENTUAL DE DESCONTO ADJUDICADO: 100% (cem por cento).

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2012.

Cleonice Silva de Lima
Pregoeira/DGPC

EQUIPE DE PREGÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGO
Macapá/AP, 09/01/2012

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado Geral de Polícia Civil

PROCESSO Nº. 28820.001239/2011-DAA/DGPC
PREGÃO na forma PRESENCIAL Nº. 014/2011-CPL/DGPC

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de PNEUS, para o exercício de 2012, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital.

ITENS: 01 a 12.

EMPRESA: C. M. DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 844.417.377/0001-30

VALOR GLOBAL ADJUDICADO: R\$ 704.026,00 (setecentos e quatro mil e vinte e seis centavos).

Macapá-AP, 09 de janeiro de 2012.

Cleonice Silva de Lima
Pregoeira/DGPC

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Fábio da Silva Fonseca
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida
Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02	ASSINATURA CI REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: www.sead.ap.gov.br



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

PORTARIA Nº 003/2012-PGE

Macapá-AP, 10 de Janeiro de 2012.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 11 de Janeiro de 2012.

JAMES VEIRA LIMA
Diretor do DRH/SEAD

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 28, incisos I e IX da Lei Complementar nº. 0006 de 18 de agosto de 1994, e tendo em vista o Memo. nº 001/2012-STAG,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os termos da Portaria nº. 249/2011-PGE:

- Onde se lê: "Alberto Magno da Silva Guedes";

- Leia-se: "José Ângelo Barreto de Jesus";

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 09 de janeiro de 2012

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

Sindicância nº 11/2011

Origem: PGE/AP

Ref. Portaria nº 177/2011-PGE - Relatório Final

DESPACHO

Acolho a conclusão a que chegou o Relatório da Comissão de Sindicância (fls. 41/43), determino o arquivamento do processo com fundamento no art. 161, I, da Lei n. 0066 de 03 de maio de 1993.

Publique-se a decisão no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência a Corregedoria para as comunicações de praxe e ulteriores providências, após a comprovação da devida publicação.

Macapá/AP, 30 de dezembro de 2011.

ANTÔNIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador-Geral do Estado

Gabinete Civil

Kelson de Freitas Vaz

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 006/2011

Com base no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, e tendo em vista a retificação do Contrato de Prestação de Serviços de materiais de consumo, que celebram o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR, como CONTRATANTE, representado pelo Chefe de Gabinete Sr. Kelson de Freitas Vaz, portador da Carteira de Identidade nº 203.134 - 2ª Via - SSP/AP, CPF nº 431.922.892-87 resolve apostilar a nova classificação orçamentária referente ao Contrato nº 006/2011 celebrado com a empresa C.M DE OLIVEIRA E CIA LTDA-ME, como CONTRATADA, representada pelo Sr. Claudiano Monteiro de Oliveira, portador do CPF nº 489071203-82, a partir da data de 10/01/2012, para declarar que em virtude de erro no valor do Contrato, na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,

onde se lê:

"No valor mensal estipulado em R\$: 15.299,40 (Quinze mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) e valor global estipulado em R\$: 183.592,80 (Cento e oitenta e três mil e quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)."

Leia-se:

"No valor global estipulado em R\$: 15.299,40 (Quinze mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)."

Kelson de Freitas Vaz
Chefe do Gabinete do Governador
Contratante

Claudiano Monteiro de Oliveira
Empresa C.M DE OLIVEIRA E CIA LTDA
Contratada

Secretarias de Estado

Administração

Maria Luiza Pires Picanço Cearense (Interina)

PORTARIA Nº 003/2012 - SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso I, da Lei nº 0949, de 23/12/2005 e o contido no Processo - Protocolo Geral nº 97806/2011.

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, do servidor Marcos Antonio de Oliveira Coutinho, ocupante do cargo de Professor, Classe "C", Grupo Magistério, Cadastro 325007, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED.

Macapá-AP, em 05 de Janeiro de 2012.

MARIA LUÍZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 002/2012 - SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, e tendo em vista o disposto no artigo 18, inciso I, da Lei nº 0949, de 23/12/2005 e o contido no Processo - Protocolo Geral nº 97808/2011.

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, do servidor Angelo Edgar Jardim Pinheiro, ocupante do cargo de Professor, Classe "D", Grupo Magistério, Cadastro 498807, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED.

Macapá-AP, em 03 de Janeiro de 2012.

MARIA LUÍZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração - Interina

ERRATA

Na Portaria nº 121/07-2000-DRH/SEAD, de 18 de julho de 2000, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora Fátima Suelli Vale Moraes Rego de Melo:

ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 15/08/1994 a 12/10/2002

LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 15/08/1994 a 12/10/1999.

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, em 11 de Janeiro de 2012.

JAMES VEIRA LIMA
Diretor do DRH/SEAD

ERRATA

Na Portaria nº 456/10-2009-DRH/SEAD, de 08 de outubro de 2009, referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a servidora Fátima Suelli Vale Moraes Rego de Melo:

ONDE SE LÊ: QUINQUÊNIO: 13/10/2002 a 11/10/2007

LEIA-SE: QUINQUÊNIO: 14/10/1999 a 11/10/2004.

Saúde

Edilson Afonso Mendes Pereira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012 - CPL/SESA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de equipamentos para implantação do Complexo Regulador do Estado do Amapá, de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - Termo de Referência;

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> a partir das 10:00h do dia 12 de janeiro de 2012, até às 17:30 do dia 26 de janeiro de 2012, horário de Brasília. Abertura da Seção Para Lances: às 10h:00, do dia 26 de janeiro de 2012, horário de Brasília, Macapá-AP, 10 de janeiro de 2012.

Giancarlo Barbosa Moro
Pregoeiro da CPL/SESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 020/2011-CPL/SESA

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE através da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que estará realizando sessão pública de reabertura de licitação - Pregão Presencial nº 020/2011 que tem como objeto a contratação de empresa ou cooperativa para locação de veículos com motorista e combustível e quilometragem livre, visando os serviços de transporte de servidores, documentos e pequenas cargas, em veículo de pequeno e médio porte, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, de segunda a sexta-feira de 08:00 horas às 18:00 horas (com intervalo para o almoço), e excepcionalmente, sábados, domingos e feriados, quando for o caso e os veículos destinados a prestação do serviço 24 horas, as 09:00h do dia 18 de janeiro de 2012, na sala da CPL/SESA.

Macapá, 10 de janeiro de 2012.

Alexandre Marcandys Ribeiro Portinho
Pregoeiro SESA

CONVÊNIO Nº 006/2011-SESA

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ - CBMAP PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, EM INTEGRAÇÃO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, situada na AV. FAB nº 069, Centro CNPJ nº 23.086.176/0001-03 neste ato representado por EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA, Fisioterapeuta, RG 08121781-2 RJ, CPF 151407762-00, nomeado pelo Decreto nº 3.538, de 06 de julho de 2011, doravante denominado CONCEDENTE e o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ - CBMAP, CNPJ 02.954.346/0001-54, situado a Rua Hamilton Silva nº1647, Central, Macapá/AP, representado pelo seu Comandante Geral, CEL. BM RAIMUNDO AMÉRICO FURTADO DE MIRANDA, RG 1.211.025 SSP/PA, CPF 186.893.882-49, nomeado pelo Decreto nº 0011, de 03 de janeiro de 2011, doravante denominado CONVENIENTE, resolvem, celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Convênio rege-se, no que couber, pela Constituição Federal 1988 e Constituição Estadual de 1991, Lei nº 8.666/93 - Licitação e Contratos na Administração Pública; Lei Estadual nº 0901/2005 - Lei de Organização Básica do CBMAP, Lei Estadual nº 0789/2003 - Fundo de Reequipamento do CBMAP, Portaria GM/MS nº 2048/2002 - Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, Portaria GM/MS nº 1.600/2011 - Política Nacional de Atenção às Urgências, Portaria GM/MS nº 2026/2011 - Diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação Médica das Urgências, e demais normas correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto estabelecer as relações entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá e o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá para a execução compartilhada e descentralizada dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, nos Municípios de Oiapoque e Laranjal do Jari no Amapá.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a) As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta de dotação orçamentária específica,

consignada no Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, conforme disposto em Plano de Trabalho;

b) As despesas de contrapartida decorrente do presente Convênio correrão por conta de dotação orçamentária específica do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar - FREBOM, conforme disposto em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

a) A execução dos serviços especializados serão disponibilizados em caráter ininterrupto, 24 horas ao dia, atendendo as normas de atendimento pré-hospitalar preconizadas pelo Ministério da Saúde;

b) Será disponibilizada uma unidade de suporte básico ao Município de Laranjal do Jari e ao Município de Oiapoque;

c) As guarnições serão compostas por um condutor e dois socorristas, preferencialmente com curso técnico de enfermagem.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá, no curso de sua vigência, ser alterado em parte, nunca no objeto, mediante a celebração de Termo Aditivo, após proposição e aceitação dos participantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O Termo de Convênio de que trata este instrumento legal terá duração de 6 (seis) meses, a partir da data de sua publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

a) O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá, no curso de sua vigência, ser rescindido, unilateralmente por quaisquer das partes, com observância dos dispositivos legais pertinentes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

b) O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá, no curso de sua vigência, ser rescindido, unilateralmente por quaisquer das partes, independente de interposição judicial ou extrajudicial, em caso de superveniência da norma legal que o torne impraticável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente Acordo, caso não sejam sanadas administrativamente, regendo-se pela legislação em vigor todos os casos nele não previstos.

E, por acharem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, a fim de que possam ser produzidos seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO CONVÊNIO Nº. 007/2011 - SESA

CONVÊNIO que entre si celebram o GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACAPÁ, para os fins nele declarados.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ Nº 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.086.176/0001-03, doravante denominada CONCEDENTE, com sede na Avenida FAB, Nº 069, Bairro: Central, Macapá-AP, neste ato representada por seu Secretário de Saúde, nomeado pelo decreto nº 3538/11, o Sr. EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 08121781 2ªVIA, inscrito no CPF sob o nº. 151.407.762-00, residente e domiciliado na Avenida Procópio Rola, nº 2768, Bairro: Santa Rita, em Macapá-AP e do outro lado a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MACAPÁ, inscrita no CNPJ nº 05.866.93/0001-12, situada na Av. Paraíba, nº. 168, bairro: Pacova, CEP nº. 68.908-280, na cidade de Macapá-AP, neste ato tendo como representante legal sua diretora a Sr. MARIA DE NAZARÉ SUCUPIRA DE SOUZA, Brasileira, Casada, pedagoga, portador do CPF nº. 341.494.052-20 e R.G nº. 022.595-SSP/AP, residente e domiciliada na Av. Wilson de Carvalho, nº. 356, Macapá/AP, resolvem firmar o presente CONVÊNIO de assistência financeira, de conformidade com as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: tem respaldo legal disposto do artigo 25 § 1º, da Constituição Federal de 1988, c/c nos artigos 12, § 4º e 119, inciso I da Constituição Estadual de 1991, art. 116 pela Lei nº. 8.666/93, e Lei nº. 4320/1964, de acordo com o processo administrativo nº. 2011/27089 - SESA, e outras disposições legais que lhes sejam aplicáveis em face do objeto previsto e caracterizado neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente CONVÊNIO que atenderá o Projeto "SAÚDE PARA TODOS" tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados ao atendimento dos alunos da APAE e comunidade, na área médica, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo de Convênio, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados à execução do presente CONVÊNIO totalizam o montante de R\$: 80.000,00 (Oitenta mil reais), referente ao período de Dezembro 2011 a Novembro de 2012, que correrá à conta da dotação orçamentária consignada no

Programa de Trabalho: 10.302.0090.2329, Fonte: 0.101, Elemento de Despesa: 33.50-43 - Subvenções Sociais, sendo empenhado inicialmente o valor de R\$ 8.611,04 (Oito mil seiscentos e onze com quatro centavos) conforme NE2011NE08279 de 09 de dezembro de 2011.

Subcláusula Primeira: Ocorrendo irregularidades na execução deste Convênio, obriga-se o CONCEDENTE a suspender a liberação de eventuais parcelas subsequentes, se houver, e a notificar, de imediato, o BENEFICIÁRIO, a fim de proceder ao saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, em especial, nos casos a seguir especificados:

a) não apresentação do Relatório de Execução Físico-Financeira demonstrando o cumprimento da etapa ou fase anterior, ou em período e condições determinados no Plano de Trabalho;

b) não comprovação da correta utilização dos recursos, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo CONCEDENTE e/ou pelo órgão competente do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Estadual.

c) desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Convênio;

d) não adoção das medidas saneadoras apontadas pela CONCEDENTE ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno;

e) descumprimento pelo BENEFICIÁRIO de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Convênio.

Subcláusula Segunda: Findo o prazo da notificação de que trata a Subcláusula anterior, sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o Convênio será rescindido e será instaurada a competente Tomada de Contas Especial do responsável, por determinação do ordenador de despesas, procedendo-se, ainda, ao registro de inadimplência do BENEFICIÁRIO no Cadastro de Convênios do Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM

CLÁUSULA QUINTA DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, serão aplicados obrigatoriamente em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundos de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública estadual quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores do que um mês, na forma do que dispõe o art. 116, § 4º da Lei nº 8.666/93

Subcláusula Única: Os rendimentos auferidos em aplicações no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, utilizados no objeto deste Convênio, sujeitos às mesmas condições da prestação de contas, não podendo ser computados como contrapartida, se exigida

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

O presente Convênio terá vigência de 09 de dezembro de 2011 a 09 de novembro de 2012, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira: A vigência deste instrumento poderá ser prorrogado ou alterada, por meio de Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participantes, desde que não implique em modificação do objeto aprovado.

Subcláusula Segunda: Quando houver atraso na liberação dos recursos, a vigência será prorrogada "de ofício" pelo Ordenador da Despesa, no limite exato do período de atraso verificado.

Subcláusula Terceira: Quando necessária a prorrogação de vigência do Convênio original, a solicitação neste sentido deverá ser apresentada com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias para o seu término, acompanhada da devida justificativa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A CONCEDENTE providenciará como condição de eficácia, a publicação deste CONVÊNIO, em Extrato no Diário Oficial da União (caso a verba seja Federal), ou no Diário Oficial do Estado (caso a verba seja Estadual) até o quinto dia útil do mês subsequente à sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, conforme disposto no parágrafo único, artigo 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: As questões decorrentes da execução deste CONVÊNIO, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Macapá, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para validade do que pelos convenientes foi avençado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 2011.


EDILSON AFONSO MENDES PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
CONCEDENTE

Autarquias Estaduais

Amprev

Elcio José de Souza Ferreira

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2011 - AMPREV

PARTES: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV como contratante e a EMPRESA SKY, BRASIL SERVIÇOS LTDA como contratada

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 - O presente contrato tem por fundamento legal o disposto no Art. 25º, da Lei nº. 8.666/93, e Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nºs 11.437, de 28 de dezembro de 2006, 5.070, de 7 de julho de 1966, 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997 e 12.485/2011, e dá outras providências, suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes no Processo nº. 2011.61.600435-PA, Justificativa nº. 008/2011 - CEL/AMPREV e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de serviços da SKY, que é uma TV por assinatura comodato, equipamentos cedidos novos e completos, para prestação dos serviços, com fornecimento de programação e outros serviços, mediante remuneração mensal, através de plano COMBO HDTV TOP 2011.

2.2. Os serviços objeto do presente contrato são prestados ao CONTRATANTE de forma contínua e sem qualquer medição, de modo que o pagamento pelos serviços será devido independentemente do tempo de utilização em cada mês;

2.3. Os serviços objeto deste contrato são prestados, a partir da filial da SKY, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.820.822/0027-69, na Av. Marcos Pentead de Ulhoa Rodrigues, 1000, em Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo, onde está localizado seu centro de transmissão;

CLÁUSULA NONA - PREÇO E REAJUSTES:

9.1. O valor total estimado anual para a execução dos serviços, objeto deste Contrato é de R\$ 3.718,80 (Três mil, setecentos e dezoito reais e oitenta centavos), que serão pagos em 12 (doze) mensalidades, no Boleto bancário de R\$ 309,90 (Trezentos e nove reais e noventa centavos).

9.2. A cada 12 (doze) meses, haverá reajuste do preço das mensalidades, com base no IGP/M acumulado do período. Na falta deste índice, ou ainda, caso ele deixe de refletir a exata desvalorização do poder aquisitivo da moeda, outro indexador será utilizado. Se houver troca de pacote ou alteração de vencimento sistema gera cobrança dos dias proporcionais mais o mês vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

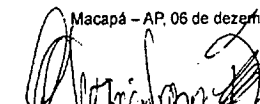
10.1 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços em alusão ocorrerão à conta do Programa de Trabalho da Amapá Previdência 09.122.0001.2001, Elemento de Despesa 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", e Sub-Elemento: 3390.39.01.00 - "Assinatura de Periódicos e Anuidades", conforme nota de empenho nº 000334, emitida em :06/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

12.1 - O prazo de vigência do contrato deverá iniciar na data da habilitação do sinal, com prazo de um ano, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

12.2. O CONTRATANTE está ciente e de acordo com o prazo de permanência acima descrito. Tal prazo visa estabelecer o equilíbrio das condições comerciais favoráveis e diferenciadas, concedidas ao CONTRATANTE à época de sua adesão e dizem respeito à amortização dos custos incorridos pela CONTRATADA na concessão dessas condições.

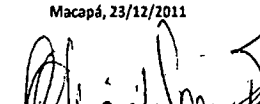
Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Elcio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente da Amprev

JUSTIFICATIVA Nº 040/2011 - CEL/AMPREV

Homologo na forma da Lei

Macapá, 23/12/2011


Elcio José de Souza Ferreira
Diretor Presidente da AMPREV

PROCESSO Nº: 2011.61.1201057PA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

FAVORECIDO: WOC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

OBJETO: Inscrição dos servidores da AMPREV para os cursos "TREINAMENTO PREMIERE PRO CSS E TREINAMENTO PHOTOSHOP CSS"

VALOR: R\$ 3.160,00 (três mil cento e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", no sub-elemento 3390.39.48.00 - "Serviços de Seleção e Treinamento"

Senhor Diretor Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor da WOC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, referente a inscrição de servidores da Amapá Previdência, Paulo José de Carvalho Lobato, Assessor de Diretoria e Helano dos Santos Ataíde, Assistente Técnico Administrativo, em evento realizado pela mesma, conforme descrito no Memo. nº 433/2011 GAB/AMPREV, às fls. 02 do processo em epígrafe.

A WOC TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, realizará no período de 03 à 12 de janeiro de 2012, seus cursos de Treinamento Premiere Pro CS5 e Treinamento Photoshop CS5. O evento acontecerá na cidade do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 500 - Bl. 23 - Sl. 203 - Barra da Tijuca.

O propósito do aludido evento é aprofundar os conhecimentos dos servidores na área da informática com o intuito de oferecer maior qualidade na prestação de suas atividades na Amapá Previdência.

A natureza, singularidade e finalidade do evento citado, caracterizam a inexigibilidade de licitação, facultando à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do evento que melhor atenda as suas expectativas e necessidades.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei citada.

Macapá/AP, 23 de Dezembro de 2011.

Jonilson Vilhena Martins

Presidente da CEL/AMPREV

Universidade Estadual do Amapá

Maria Lúcia Teixeira Borges

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2012 - UEAP

INSTRUMENTOS E PARTES: Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP e a empresa FRANQUES & MELO LTDA, para fornecimento de passagens aéreas, terrestres e fluviais, compreendendo reserva, emissão e remarcação/remarcação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DO CONTRATO

1- Este contrato decorre da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma Presencial, processada sob o nº 46.000.410/2011-UEAP, cujo julgamento foi regularmente homologado pela Magnífica Reitora Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO

1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas, terrestres e fluviais, compreendendo reserva, emissão, marcação/remarcação, para atender as necessidades da Universidade do Estado do Amapá.

CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

- 1 - A contratante exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a contratada obrigada a facilitar o exercício deste direito;
- 2 - A fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo do Chefe da Unidade de Recursos Humanos, designada através de Portaria;
- 3 - A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da contratada;
- 4 - Registrar em relatórios todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhar cópia à contratada para a imediata correção das irregularidades apontadas.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

1 - O Contrato terá vigência contados da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012, não podendo ser prorrogado, ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme Acórdão 2006/2002-TCU.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - Os recursos financeiros necessários e suficientes ao pagamento pela execução dos serviços licitados constam do orçamento da UEAP, através da Fonte 0107 - U.G: 250202; Elemento de despesa: 33.90.33 - Subitem: 99 (Passagens e Despesas com Locomoção), Programas: 0001 - Ação 2001; Programa: 0070 - Ações: 2704, 2705, 2706 e 2707, constante

do exercício de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

1 - O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO CONTRATUAL

1 - Fica indicado a servidora Laila Zumira Yared Lima Gasel, especialmente designado através de Portaria como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em questão, nos termos da disposição contida no caput do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Data da Assinatura: 03/01/2012.

Macapá-AP, 09/01/2012

Silvia de Lima Santos
Chefe de U.C.C

Decreto nº 1978/2011-UEAP

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 55636/2011 GERCOT

TOMADA DE PREÇOS 013/2011-CPL/CAESA

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 03/01/2011 ÀS 09H00

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES 1ª ETAPA - FASE 1

VALOR: R\$265.550,99 (duzentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos).

RECURSOS: TAC PAC 0277/2007-FUNASA

EMPRESA: W D S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Biracy de Jesus Guimarães
Presidente da CPL/CAESA

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Regildo Wanderley Salomão

RESOLUÇÃO EXECUTIVA Nº 041/2011-TCE-AP

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias e passagens a Conselheiros, Procurador-Geral de Contas, Procuradores de Contas, Auditores e demais servidores do Tribunal de Contas do Estado Amapá.

O PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 185, inciso I, alínea b, da Resolução Normativa nº 115, de 1º de outubro de 2003 - Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO as normas inerentes a concessão de diárias avençadas nos arts. 119, 124 e 129 da Lei Complementar Federal nº 35, de 14 de março de 1979, LOMAN, aplicáveis ao colegiado desta Corte de

Contas;

CONSIDERANDO a edição pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, da Resolução nº. 73, de 28 de abril de 2009, que disciplina a concessão e pagamento de diárias no âmbito do Poder Judiciário, aplicáveis aos Conselheiros deste Tribunal de Contas, e também aos servidores no que couber;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 64 a 68 da Lei nº. 066, de 3 de maio de 1993 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amapá, que regulamenta o pagamento de diárias a servidor;

CONSIDERANDO ser vedada a realização de despesa sem prévio empenho, conforme previsto no art. 60 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das Finanças Públicas; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº. 002969/2011-TCE/AP, de 30 de agosto de 2011, decorrente da C.I nº. 084/2011-DAEXT, de 30 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselheiro, Procurador-Geral de Contas, Procurador de Contas, Auditor ou o servidor do Tribunal de Contas, que se deslocar a serviço, inclusive quando convocado pelo Tribunal para curso ou evento institucional, em caráter eventual ou transitório, da sede para outro ponto do território nacional ou para o exterior, terá direito à percepção de diárias.

§ 1º - Para os efeitos desta Resolução, sede é a localidade na qual o Conselheiro, Procurador Geral de Contas, Procurador de Contas, Auditor ou o servidor esteja lotado ou tenha exercício.

Art. 2º - As diárias, incluindo-se a data de partida e a de chegada, destinam-se a indenizar o Conselheiro, Procurador-Geral de Contas, Procurador de Contas, Auditor ou o servidor das despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.

§ 1º - Somente serão concedidas diárias ao Conselheiro, Procurador-Geral de Contas, Procurador de Contas, Auditor ou ao servidor que esteja no efetivo exercício dos respectivos cargos ou funções.

§ 2º - Em hipótese do valor da hospedagem de hotel a Conselheiro, Procurador-Geral de Contas, Procurador de Contas, Auditor e, ou, demais servidores ser superior ao da diária estabelecida na tabela anexa, será efetuado o ressarcimento da diferença.

§ 3º - O servidor que se afastar da sede do serviço a outro Estado ou País acompanhando Conselheiro ou Procurador-Geral de Contas, para prestar-lhe assistência direta que exija acompanhamento em tempo integral e hospedagem no mesmo local, fará jus ao parágrafo anterior e ainda à diária correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor percebido pela autoridade assistida, ressalvada situação mais vantajosa.

Art. 3º - A percepção de diárias não veda o fornecimento de passagens.

Art. 4º - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão requisitadas, empenhadas e pagas antes do início do deslocamento.

§ 1º - Em casos de comprovada emergência, o pagamento poderá ocorrer após iniciado o deslocamento.

§ 2º - Ocorrendo a hipótese prevista no § 1º deste artigo, poderá o beneficiário requerer o pagamento das diárias posteriormente ao deslocamento, apresentando as razões que caracterizem a situação emergencial e instruindo o requerimento com certidão do órgão de destino onde compareceu em razão de missão institucional.

Art. 5º - Quando o afastamento compreender período superior a 30 (trinta) dias as diárias poderão ser pagas parceladamente, a critério da autoridade concedente.

Art. 6º - As diárias serão creditadas, preferencialmente, em conta bancária do beneficiário.

Art. 7º - Em viagem no território nacional, o valor da diária será reduzido à metade:

I - quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede;

II - na data do retorno à sede;

III - quando, por qualquer forma, o Tribunal, outro órgão ou entidade fornecer hospedagem e alimentação.

Art. 8º - As propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se às sextas-feiras, bem como as que incluam sábados, domingos e feriados, serão expressamente justificadas.

Art. 9º - Não será devida diária quando o tempo total de afastamento da sede for inferior a 6 (seis) horas.

Art. 10 - O critério de fixação das diárias consta dos anexos desta Resolução.

§ 1º - As diárias de Conselheiros e de Procurador-Geral de Contas terão como valor máximo o correspondente à diária paga a Ministro do Supremo Tribunal Federal;

§ 2º - As diárias dos Auditores terão o valor fixado com redutor de 5% do valor pago aos Conselheiros;

§ 3º - Os servidores perceberão, no máximo, 60% (sessenta por cento) do valor da diária a que tem direito o Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Art. 11 - O servidor que se deslocar em equipe de trabalho receberá diária equivalente ao maior valor pago entre os demais servidores membros da equipe, excluídos Conselheiros, Procurador-Geral de Contas, Procurador de Contas e Auditores.

Parágrafo único. Considera-se equipe de trabalho aquela instituída por ato do Presidente deste Tribunal para realizar missões institucionais específicas.

Art. 12 - No processamento da despesa com diárias e passagens será observado que:

I - quando o período de afastamento se estender até o exercício financeiro subsequente, a despesa recairá no exercício em que se iniciou;

II - para a concessão e o pagamento de diárias, torna-se obrigatória a publicação dos respectivos atos no Diário Oficial, com indicação:

- do nome do Conselheiro, Procurador-Geral de Contas, Procurador de Contas, Auditor ou do servidor;
- do cargo/função ocupado;
- do destino;
- da atividade a ser desenvolvida;
- do período de afastamento;

Art. 13 - A percepção de diárias obriga o Conselheiro, Procurador-Geral de Contas, Procurador de Contas, Auditor ou o servidor a comprovar a data e o horário do deslocamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de retorno à sede, devendo fazê-lo mediante apresentação do Relatório de Viagem, do comprovante do cartão de embarque e do bilhete de passagem ou documento equivalente.

§ 1º - Não sendo possível cumprir a exigência da apresentação do comprovante do cartão de embarque, por motivo justificado, a comprovação da viagem poderá ser feita mediante apresentação de qualquer dos seguintes documentos:

I - ata de reunião ou da declaração emitida por unidade administrativa, no caso de reuniões de grupos de trabalho ou de estudos, de comissões ou assembléias, em que conste o nome do beneficiário como presente;

II - declaração emitida por unidade administrativa ou lista de presença em eventos, seminários, treinamentos ou assembléias, em que conste o nome do beneficiário como presente;

III - outra forma definida pela autoridade concedente.

§ 2º - As diárias recebidas indevidamente serão restituídas pelo favorecido no prazo estabelecido no caput deste artigo.

§ 3º - Quando, por qualquer circunstância, não ocorrer o afastamento, as diárias serão restituídas em sua totalidade, no prazo estabelecido no caput deste artigo, a contar da data prevista para o início do afastamento.

§ 4º - Na hipótese de retorno antecipado deverá o favorecido proceder a devolução proporcional do valor percebido.

§ 5º - Quando autorizada a prorrogação do prazo de afastamento, serão concedidas diárias correspondentes ao período adicional.

Art. 14 - Não sendo restituídos, no prazo determinado, os valores recebidos indevidamente, estará o beneficiário sujeito ao desconto do valor devido em folha de pagamento do respectivo mês ou, não sendo possível no mês imediatamente subsequente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 15 - As diárias internacionais serão concedidas a

partir da data do afastamento do território nacional e contadas integralmente do dia da partida até o dia do retorno, inclusive.

§ 1º - Exigindo o afastamento pernoite em território nacional, fora da sede, será devida diária integral, conforme valores constantes da respectiva tabela de diárias nacionais.

§ 2º - Conceder-se-á diária nacional integral quando o retorno à sede acontecer no dia seguinte ao da chegada no território nacional.

Art. 16 - Aplicam-se à diária internacional os mesmos critérios fixados para a concessão, pagamento e restituição das diárias nacionais.

Art. 17 - Nas viagens ao exterior, a categoria de transporte aéreo a ser utilizada será a seguinte:

I - classe executiva: Conselheiro e, ou Procurador-Geral de Contas e acompanhante dependente, quando indispensável sua presença, nos afastamentos para representação do Tribunal em eventos de caráter protocolar ou cerimonial no exterior, quando houver disponibilidade no momento da emissão;

II - classe econômica: Procurador de Contas, Auditor e servidor.

Parágrafo único. Ao Procurador-Geral de Contas, Procurador de Contas, Auditor e demais servidores, quando em viagem ao exterior, poderá ser concedida, pelo Presidente, passagem de classe executiva nos trechos em que o tempo previsto de voo entre o último embarque no território nacional e o destino for superior a oito horas.

Art. 18 - A pessoa que se deslocar de uma cidade para outra, a fim de prestar serviços não remunerados a este Tribunal, na qualidade de colaborador ou de colaborador eventual, fará jus a diárias e passagens.

§ 1º - Para os fins deste artigo, considera-se:

I - colaborador a pessoa sem vínculo funcional com o Tribunal, mas vinculada à Administração Pública;

II - colaborador eventual a pessoa sem vínculo funcional com a Administração Pública.

§ 2º - O colaborador fará jus ao valor da diária conforme o nível de equivalência entre o cargo por ele ocupado e os valores constantes das tabelas anexas.

§ 3º - O valor da diária de colaborador eventual será estabelecido pela Diretoria da Área Administrativa, segundo o nível de equivalência entre a atividade a ser cumprida e os valores constantes das tabelas anexas.

Art. 19 - Constitui infração disciplinar grave receber indevidamente diária de viagem, sujeitando-se os agentes às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis.

Parágrafo único - A autoridade concedente, o ordenador de despesas e o beneficiário das diárias responderão solidariamente pelos atos praticados em desacordo com o disposto nesta Resolução.

Art. 20 - O Presidente do Tribunal reajustará por meio de Portaria, quando necessário, os valores constantes do anexo desta Resolução, observadas as possibilidades orçamentárias.

Art. 21 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 22 - Fica revogada a Resolução nº. 022/2003-TCE-AP, de 21 de agosto de 2003.

Art. 23 - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Plenário Conselheiro José Veríssimo Tavares, em 13 de dezembro de 2011.

Cons. REGILDO WANDERLEY SALOMÃO
Presidente

Cons. MANOEL ANTÔNIO DIAS
Relator

Cons. MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A.
PICANÇO

Cons. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Cons. AMIRALDO DA SILVA FAVACHO

Cons. JOSÉ MARCELO DE SANTANA NETO

Cons. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ANEXO DA RE Nº. 041/2011-TCE-AP

I - TABELA DE DIÁRIAS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL E INTERIOR

SERVIDOR	NACIONAL E INTERIOR	
	DIÁRIA INTEGRAL	MEIA DIÁRIA
CONSELHEIRO E PROCURADOR GERAL DE CONTAS	R\$ 614,00	R\$ 307,00
AUDITOR E PROCURADOR DE CONTAS	R\$ 583,00	R\$ 291,50
TCDAS-7, TCDAS-6, TCDAS-5 E TCDAS-4	R\$ 368,00	R\$ 184,00
TCDAS-3, TCDAS-2 E TCDAS-1	R\$ 320,00	R\$ 160,00
FUNÇÃO DE CONFIANÇA E NÍVEL SUPERIOR	R\$ 280,00	R\$ 140,00
NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL (SEM FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	R\$ 230,00	R\$ 115,00

II - TABELA DE DIÁRIAS PARA O EXTERIOR

SERVIDOR	INTERNACIONAL
CONSELHEIRO E PROCURADOR GERAL DE CONTAS	US\$ 485,00
AUDITOR E PROCURADOR DE CONTAS	US\$ 416,00
TCDAS-7, TCDAS-6, TCDAS-5 E TCDAS-4	US\$ 291,00
TCDAS-3, TCDAS-2 E TCDAS-1	US\$ 280,00
FUNÇÃO DE CONFIANÇA E NÍVEL SUPERIOR	US\$ 280,00
NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL (SEM FUNÇÃO DE CONFIANÇA)	US\$ 230,00

AVISO DE PREGÃO Nº 01/2012-TCE/JP
Registro de Preço

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá através deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 224/2011-TCE/JP, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão - na forma Presencial, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, regido pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, Decreto 3.931/01, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto aquisição de água mineral em copos descartáveis e garrafão 20 litros.

A referida licitação ocorrerá no DIA 24 DE JANEIRO 2012 ÀS 09:00 horas, na sala da CPLT/CE/JP, sito à Av. FAB, 900 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPLT/CE/JP, no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira no horário das 07:30 às 13:30 horas, podendo ser adquirido sem custos através de mídia eletrônica (cd, pendrive ou via e-mail), bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, telefone 96 2101-4813 ou 4812. Após publicação será também disponibilizado no sítio eletrônico www.tce.ap.gov.br.

Macapá (AP), 05 de Janeiro de 2011.

Dione Barbosa Palheta
Pregoeiro TCE/JP

AVISO DE PREGÃO Nº 02/2012-TCE/JP
Registro de Preço

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá através deste Pregoeiro, designado pela Portaria nº 224/2011-TCE/JP, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão - na forma Presencial, para Registro de Preço, tendo como critério de julgamento o menor preço (considerando o maior percentual de desconto), regido pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000 e Decreto 3.931/01, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição bilhetes (marcação/remarcação) de passagens aéreas para o TCE/JP.

A referida licitação ocorrerá no DIA 25 DE JANEIRO 2012 ÀS 08:00 horas, na sala da CPLT/CE/JP, sito à Av. FAB, 900 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPLT/CE/JP, no endereço acima citado, de

ségunda à Sexta-feira no horário das 07:30 às 13:30 horas, podendo ser adquirido sem custos através de mídia eletrônica (cd, pendrive ou via e-mail), bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, telefone 96 2101-4813 ou 4812. Após publicação será também disponibilizado no sítio eletrônico www.tce.ap.gov.br

Macapá (AP), 09 de Janeiro de 2011.

Dione Barbosa Palheta
Pregoeiro-TCE/AP

Assembleia Legislativa do Estado

Dep. Moises Souza

PORTARIA N.º 6483/2011-AL

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, ALBERTO AUGUSTO IOPES SIDÔNIO, do cargo de Consultor Técnico, CDSL-1, para exercer suas funções na Comissão de Orçamento e Finanças da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 02 de dezembro de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6452/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Homologar o deslocamento da Deputada MARÍLIA GÓES - PDT, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília - DF, no período 19 à 20 de outubro de 2011, onde foi tratar de assuntos de interesse da Assembleia Legislativa.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de novembro de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6477/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Homologar o deslocamento da Deputada CRISTINA ALMEIDA - PSB, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília - DF, no período 10 à 11 de outubro de 2011, onde foi tratar de assuntos de interesse da Assembleia Legislativa.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 28 de novembro de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6450/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Homologar o deslocamento da Deputada MARÍLIA GÓES - PDT, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari, no período de 01 à 02 de outubro de 2011, onde foi tratar de assuntos de interesse da Assembleia Legislativa.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 03 de novembro de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6587/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Exonerar, ALDENOR PAIVA GARÇON FILHO, do cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado BRUNO MINEIRO, a contar de 1º de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6589/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Exonerar, FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete do Deputado BRUNO MINEIRO, a contar de 1º de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6590/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, FELIPE CESAR FERNANDES REZENDE, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Gabinete GABP-1, do Gabinete do Deputado BRUNO MINEIRO, a contar de 1º de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6606/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, LIDIANE CARDOSO PELAES DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente de Transporte GABP-7, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6607/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, MAIARA PIMENTEL BELTRÃO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente de Transporte GABP-7, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6608/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, KELLY PANTOJA MORAES, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente de Transporte GABP-7, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6609/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, JOSYANE GUIMBAL BORGES, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente de Transporte GABP-7, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6610/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - Nomear, ALEXANDRA NASCIMENTO TEIXEIRA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6611/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno,

RESOLVE:


I - Nomear, SUANE CARDOSO BATISTA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente

Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011

II - Revogam-se as disposições em contrário

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6612/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, EDNA LUCIA CARDOSO PELAES, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6613/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.


RESOLVE:

I - Nomear, LUCIANA RIBEIRO SOUSA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6614/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, MAURO CELSO FIGUEIREDO AMOEDO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente de Transporte GABP-7, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6615/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, CEMIRAMES NOBRE CARDOSO MESQUITA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6616/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.


RESOLVE:

I - Nomear, ERLON AMORAS COLLARES DE SOUZA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6617/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, LUDICEIA DA SILVA RODRIGUES, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6618/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, IGOR EMANUEL BRITO SILVA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6619/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, PAULO FERREIRA MARTINS, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 1º de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6620/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, NARA LORENA DA SILVA ARAUJO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6621/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

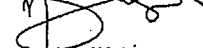
RESOLVE:

I - Nomear, BENEDITO RAIMUNDO DA COSTA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6622/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.


RESOLVE:

I - Nomear, KAIZ CRUZ CABRAL, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6623/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, REINALDO PANTOJA COSTA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente de Transporte GABP-7, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6624/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **MARIA DE JESUS PACHECO LIMA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6625/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **CRISTIANE FLEXA DA SILVA DE JESUS**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6626/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.


RESOLVE:

I - Nomear, **MAYARA PRICILA DA SILVA FLEXA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente de Transporte GABP-7, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6627/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **PATRICIA DO SOCORRO FARIAS DA CRUZ**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6628/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **GERALDO VALE RAMOS**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a

contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6629/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **ANTONIA FIGUEIRA DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6630/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.


RESOLVE:

I - Nomear, **MARIA SOELI BEUTRAN MORAES**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6631/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **MARIA CRISTINA DE JESUS BATISTA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6632/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **WILMA FIGUEIRA DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6633/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **CLAUDIANE CRISTINA FERREIRA AMANAJÁS**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6634/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **JOANA BARROS DE LIMA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar GABP-3, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6635/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **IZONEIDE DA SILVA PANTOJA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-8, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6636/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, **PAULA ANDREA DA SILVA MOREIRA**, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6637/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno:


RESOLVE:

I - Nomear, ELIANE COLEHO GOMES, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente de Transporte GABP-7, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6638/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, ANDREIA SANTOS CARVALHO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6639/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, CECILIA LADISLAU QUINTELA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6640/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.


RESOLVE:

I - Nomear, RAQUEL NEVES CAMARA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Legislativo GABP-6, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6641/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.


RESOLVE:

I - Nomear, ANA CRISTINA GOMES BARBOSA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6642/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, JOSÉ RONALDO DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6643/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.


RESOLVE:

I - Nomear, CARMEM ANGELA TAVARES PEREIRA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6644/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, EDVALDO CARDOSO DE MORAIS, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-7, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6645/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, SEBASTIÃO CRUZ DO NASCIMENTO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado OCIVALDO

GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6646/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, NATANAEL NUNES DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6647/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, EDEONES DE SOUSA LIMA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6648/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.


RESOLVE:

I - Nomear, JOSÉ FRANCISCO PARENTE DA COSTA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assistente Parlamentar GABP-4, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

PORTARIA N.º 6649/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

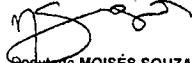
RESOLVE:

I - Nomear, ODETE CORDEIRO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial da Presidência APMD-2, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


 Deputado MOISÉS SOUZA
 Presidente

PORTARIA N.º 6650/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, MARIA DE LOURDES CORDEIRO BRITO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


 Deputado MOISÉS SOUZA
 Presidente

PORTARIA N.º 6651/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, ORIMISAC RAMOS FIGUEIREDO, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente de Segurança GABP-8, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


 Deputado MOISÉS SOUZA
 Presidente

PORTARIA N.º 6652/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, KEITHE SAMARA BELEM DA SILVA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Agente Parlamentar GABP-9, do Gabinete do Deputado OCIVALDO GATO, a contar de 06 de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


 Deputado MOISÉS SOUZA
 Presidente

PORTARIA N.º 6653/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

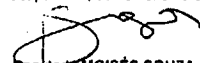
RESOLVE:

I - Nomear, MONICA CRISTINA PACHECO SILVA, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial da Presidência AMPD-2, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


 Deputado MOISÉS SOUZA
 Presidente

PORTARIA N.º 6654/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item IX, § 1º do art. 19 do Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Nomear, CAMILA CRISTELE MARQUES NUNUES, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Especial da Presidência AMPD-2, da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a contar de 1º de dezembro de 2011.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


 Deputado MOISÉS SOUZA
 Presidente

PORTARIA N.º 6655/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Homologar o deslocamento do Deputado AGNALDO BALIEIRO - PSB, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, no período de 18 a 21 de novembro de 2011, onde foi tratar de assuntos de interesse da Assembleia Legislativa.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


 Deputado MOISÉS SOUZA
 Presidente

PORTARIA N.º 6656/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

I - Homologar o deslocamento do Deputado AGNALDO BALIEIRO - PSB, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Amapá, Pracuúba e Itaúbal, no período de 25 a 29 de novembro de 2011, onde foi tratar de assuntos de interesse da Assembleia Legislativa.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


 Deputado MOISÉS SOUZA
 Presidente

PORTARIA N.º 6657/2011-AL

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

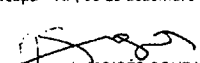
RESOLVE:

I - Homologar o deslocamento da Deputada MARILIA GÔES - PDT, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vale do Jan, no período de 21 a 26 de novembro de 2011, onde foi tratar de assuntos de interesse da Assembleia Legislativa.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 06 de dezembro de 2011.


 Deputado MOISÉS SOUZA
 Presidente

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Cel

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 018/2007-MPEA

OBJETO DO ADITIVO: Recomposição de preços do contrato visando ao equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsão da cláusula quinta do contrato.

OBJETO DO CONTATO: Prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para o MPAP.

N.º DO PROCESSO: 3005030/2011-MPEA.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 012/2007-MPEA

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: Bertillon-Vigilância e Transp. de Valores Ltda.

NOTA DE EMPENHO: 0621/2011-MPEA

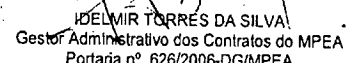
VALOR DO ADITIVO: R\$173.085,68 (cento e setenta e três mil oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: Adstrita à vigência do contrato original, com início a partir de 27/12/2011.

DATA ASSINATURA: 27/12/2011.

ASSINATURA: Assinam pelo Contratante: Dr. Flávio Costa Cavalcante, Promotor de Justiça e Diretor-Geral do MPEA e; pela Contratada: Sr. Guilherme Alexandre da Silva Santos, representante legal.

Macapá, 03/01/2012.


 IDELMIR TORRES DA SILVA
 Gestor Administrativo dos Contratos do MPEA
 Portaria n.º 626/2006-DG/MPEA

Publicações Diversas

GRAN AMAPA DO BRASIL IMP. & EXP. LTDA

Torna público que recebeu do IMAP a Licença de operação n.º 0024/2009 com validade de 730 dias para a atividade de extração e beneficiamento de granito para a produção de Brita no Município de Ferreira Gomes - AP.

GRAN AMAPA DO BRASIL IMP. & EXP. LTDA.

Torna público que requereu ao IMAP a Renovação da licença de Operação pelo prazo de 730 dias para a atividade de extração e beneficiamento de granito para a produção de Brita no Município de Ferreira Gomes - AP.

 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Presencial N.º 001/2012-CPL/CDSA

A Companhia Docas de Santana, doravante denominada CDSA, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, ainda pelas disposições estabelecidas neste Edital, torna público aos interessados que no dia 20/01/2012, às 09h00minh, promoverá Licitação, autorizada com base no Processo Administrativo n.º 668/2011, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeição Lanche e Coff Break. Os documentos e propostas de preços deverão ser apresentados no Auditório Central da CDSA.

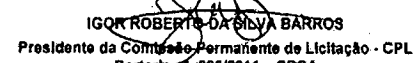
Abertura: 20 de Janeiro de 2012.

Horário: às 09h:00min

Local: Auditório da Empresa, sito à Rua: Cláudio Lúcio Monteiro, 1380 - Novo Horizonte - Santana-AP.

OBS. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min, nos dias úteis. Outras informações pelo Fone/Fax (0xx96) 3314-1209/3314-1210.

Santana-AP, 09 de Janeiro de 2012.


 IGOR ROBERTO DA SILVA BARROS
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
 Portaria n.º 036/2011 - CDSA

Ministerio Público Estadual

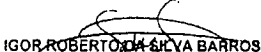
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº. 002/2012-CPL/CDSA

A Companhia Docas de Santana, doravante denominada CDSA, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, ainda pelas disposições estabelecidas neste Edital, torna público aos interessados que no dia 20/01/2011, às 14h30min, promoverá Licitação, autorizada com base no Processo Administrativo nº 517/2011, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustível (Diesel). Os documentos e propostas de preços deverão ser apresentados no Auditório Central da CDSA.

Abertura: 20 de Janeiro de 2011.
Horário: às 14h:30min
Local: Auditório da Empresa, sito à Rua: Cláudio Lúcio Monteiro, 1380 - Novo Horizonte - Santana-AP.

OBS. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min, nos dias úteis. Outras informações pelo Fone/Fax (0xx96) 3314-1209/3314-1210.

Santana-AP, 09 de Janeiro de 2012.


IGOR ROBERTO DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Portaria nº. 036/2011 - CDSA

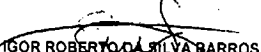
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº. 003/2012-CPL/CDSA

A Companhia Docas de Santana, doravante denominada CDSA, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e, ainda pelas disposições estabelecidas neste Edital, torna público aos interessados que no dia 20/01/2011, às 11h00min, promoverá Licitação, autorizada com base no Processo Administrativo nº 114/2011, tendo como objeto a Aquisição de Equipamento de Informática. Os documentos e propostas de preços deverão ser apresentados no Auditório Central da CDSA.

Abertura: 20 de Janeiro de 2011.
Horário: às 11h:00min
Local: Auditório da Empresa, sito à Rua: Cláudio Lúcio Monteiro, 1380 - Novo Horizonte - Santana-AP.

OBS. O Edital completo e demais informações, poderão ser obtidos no endereço acima citado, no horário 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min, nos dias úteis. Outras informações pelo Fone/Fax (0xx96) 3314-1209/3314-1210.

Santana-AP, 09 de Janeiro de 2012.


IGOR ROBERTO DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL
Portaria nº. 036/2011 - CDSA

Prefeituras, Câmaras
e Órgãos Municipais



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.003/2012 - PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 48 da Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Municipal nº. 003/10-PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana - Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo nº.101/2012, oriundo do Requerimento, de 05 de Janeiro de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, ELIZANDRA DE MATOS CARDOSO do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Matrícula nº. 36200, integrante do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santana, a contar de 05 de Janeiro de 2012.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA

SANTANA-AP, 06 DE JANEIRO DE 2012.


JOSÉ ANTONIO NOGUEIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana

Órgãos Federais

SAMF

Carlos Guilherme Oliveira de Melo

BOLETIM DE PESSOAL Nº 12 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011


PORTARIA DE N.º 1116 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010 publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I- Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º parágrafo 19º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.004714/2011-48/SAMF/AP a servidora SONIA MARIA NUNES FERREIRA, ocupante do cargo de Médico, Classe "S", Padrão "III" matrícula SIAPE 1011369 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 23/01/2010.

Art. II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 1117 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.


O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010 publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11

de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I- Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º parágrafo 19º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439/004712/2011-59/SAMF/AP a servidora OSMARINA DA SILVA PICANÇO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão "III" matrícula SIAPE 1013034 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN/GEA, com efeitos financeiros a contar de 09/12/2010.

Art. II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da Fazenda no Amapá


PORTARIA DE N.º 1118 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010 publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I- Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439/004711/2011-12/SAMF/AP ao servidor ESTEVÃO PICANÇO NETO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão "III" matrícula SIAPE 1010117 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotado na Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN/GEA, com efeitos financeiros a contar de 27/06/2009.

Art. II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 1119 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

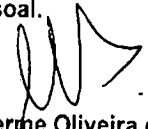
O SUPERINTENDENTE DE

ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições que lhe
conferem os artigos 77, inciso I e 95 da
Portaria nº 207, do Ministério da
Fazenda de 04 de Março de 2010
publicada no Diário Oficial da União nº
43, de 05 de Março de 2010 e
competência subdelegada pela Portaria
nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11
de Novembro de 2009, publicada no
Diário Oficial da União nº 216, de 12 de
Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I- Conceder o Abono de
Permanência nos termos do Art. 40º
parágrafo 19º da Emenda
Constitucional nº 41, Publicada no DOU
de 31.12.2003, conforme Processo nº
16439/004710/2011-60/SAMF/AP ao
servidor WALTER SILVA DO
NASCIMENTO, ocupante do cargo de
Delegado de Polícia Civil Especial,
matrícula SIAPE nº1012304
pertencente ao Quadro de Pessoal do
Extinto Território Federal do Amapá
lotado na Secretaria de Estado da
Segurança Pública/SEJUSP/GEA, com
efeitos financeiros a contar de
03/08/2011.

Art. II- Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação no
Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

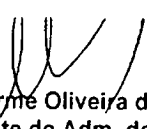
PORTARIA DE N.º 1022 DE 02 DE
DEZEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições que lhe
conferem os artigos 77, inciso I e 95 da
Portaria nº 207, do Ministério da
Fazenda de 04 de Março de 2010
publicada no Diário Oficial da União nº
43, de 05 de Março de 2010 e
competência subdelegada pela Portaria
nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11
de Novembro de 2009, publicada no
Diário Oficial da União nº 216, de 12 de
Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I- Conceder o Abono de
Permanência nos termos do Art. 40º
parágrafo 19º da Emenda
Constitucional nº 41, Publicada no DOU
de 31.12.2003, conforme Processo nº
16439/004728/2011-61/SAMF/AP a
servidora SILVIA MARIA LOPES
BRAGA MEIRELLES, ocupante do
cargo de Engenheiro Florestal, Classe
"S" Padrão "III", matrícula SIAPE
nº1038745 pertencente ao Quadro de
Pessoal do Extinto Território Federal
do Amapá lotada na Secretaria de
Estado da Agricultura/SEAF/GEA, com
efeitos financeiros a contar de
14/11/2011.

Art. II- Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação
Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

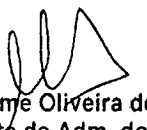
PORTARIA DE N.º 1024 DE 02 DE
DEZEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições que lhe
conferem os artigos 77, inciso I e 95 da
Portaria nº 207, do Ministério da
Fazenda de 04 de Março de 2010
publicada no Diário Oficial da União nº
43, de 05 de Março de 2010 e
competência subdelegada pela Portaria
nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11
de Novembro de 2009, publicada no
Diário Oficial da União nº 216, de 12 de
Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I- Conceder o Abono de
Permanência nos termos do Art. 40º
parágrafo 19º da Emenda
Constitucional nº 41, Publicada no DOU
de 31.12.2003, conforme Processo nº
16439/004736/2011-16/SAMF/AP a
servidora MÁRIA DE SOUZA E SOUZA,
ocupante do cargo de Agente de
Portaria, Classe "S" Padrão "III"
matrícula SIAPE nº 1013366
pertencente ao Quadro de Pessoal do
Extinto Território Federal do Amapá
lotada na Secretaria de Estado da
Saúde/SESA/GEA, com efeitos
financeiros a contar de 24/05/2009.

Art. II- Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação no
Boletim de Pessoal.

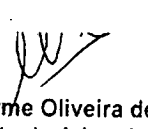

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 1121 DE 02 DE
DEZEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições conferidas
pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 986
de 11 de novembro de 2009, publicada
no Diário Oficial da União nº 216 de 12
de novembro de 2009, tendo em vista o
disposto no Art. 2º Portaria SRH/MP nº
2.874 de 23 de outubro de 2009,
publicada no Diário Oficial da União nº
206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a CLEYSON MARZO
DIAS DE ARAÚJO Auxílio Funeral no
valor R\$. 5.172,76 (cinco mil, cento e
setenta e dois reais e setenta e seis
centavos), correspondente a um mês de
remuneração da ex-servidora
aposentada BARTIRA ROSA DIAS,
matrícula SIAPE nº 1012623, ocupante
do cargo de Professor do Ensino
Básico dos Ex-Territórios falecida no
dia 10 de novembro de 2011, (Processo
nº 16439.004735/2011-63)

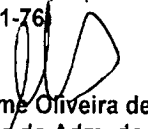

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 1126 DE 05 DE
DEZEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições conferidas
pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 986
de 11 de novembro de 2009, publicada
no Diário Oficial da União nº 216 de 12
de novembro de 2009, tendo em vista o
disposto no Art. 2º Portaria SRH/MP nº
2.874 de 23 de outubro de 2009,
publicada no Diário Oficial da União nº
206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a RAIMUNDO
PIMENTEL LIMA Auxílio Funeral no
valor R\$. 3.182,51 (três mil cento e
oitenta e dois reais e cinquenta e um
centavos), correspondente a um mês
de remuneração da ex-servidora
aposentada MARIA ALOISIA PIMENTEL
LIMA, matrícula SIAPE nº 1010418,
ocupante do cargo de Agente
Administrativo falecida no dia 30 de
novembro de 2011, (Processo nº
16439.004740/2011-76)

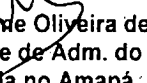

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 1127 DE 05 DE
DEZEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO
MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ,
no uso de suas atribuições conferidas
pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 986
de 11 de novembro de 2009, publicada
no Diário Oficial da União nº 216 de 12
de novembro de 2009, tendo em vista o
disposto no Art. 2º Portaria SRH/MP nº
2.874 de 23 de outubro de 2009,
publicada no Diário Oficial da União nº
206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a HÉLIO DE SOUZA
CASTRO Auxílio Funeral no valor R\$.
3.583,82 (três mil quinhentos e oitenta
e três reais e oitenta e dois centavos),
correspondente a um mês de
remuneração da ex-servidora
aposentada MARIA DE QUEIROZ
CASTRO, matrícula SIAPE nº 1020419,
ocupante do cargo de Agente
Administrativo falecida no dia 19 de
novembro de 2011, (Processo nº
16439.004739/2011-41)


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 1128 DE 05 DE
DEZEMBRO DE 2011.


O SUPERINTENDENTE DE
ADMINISTRAÇÃO DO

MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010 publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I- Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º parágrafo 19º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439/004754/2011-90/SAMF/AP a servidora ANA MARIA BARRITO GONÇALVES, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE nº 1015371 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 13/11/2011.

Art. II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 1131 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

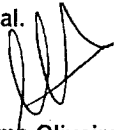
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010 publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I- Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439/004760/2011-47/SAMF/AP ao servidor JOAQUIM MOREIRA DA SILVA SOBRINHO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE nº 1012740 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotado na Secretaria de Estado do Transporte/SETRAP/GEA, com efeitos financeiros a contar de 03/01/2011.

Art. II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no

Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

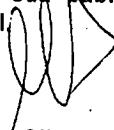
PORTARIA DE N.º 1133 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010 publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I- Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º parágrafo 19º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439/004757/2011-23/SAMF/AP ao servidor JOSÉ MOREIRA DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE nº 1011884 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ/GEA, com efeitos financeiros a contar de 28/11/2011.

Art. II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 1134 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.


O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010 publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a ALEX CORREA MAGALHÃES o Auxílio Funeral, conforme processo nº 16439.004764/2011-25 com fundamento no artigo 226 da Lei 8.112/90 no valor

de R\$ 3.484,55 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente a um mês da remuneração da ex-servidora MARIA DE NAZARÉ CORREA DE MAGALHÃES do cargo Datilógrafo de que era ocupante (ATIVO), matrícula SIAPE nº 1015946, falecida no dia 05 de novembro de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

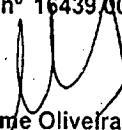

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Ama

PORTARIA DE N.º 1144 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º Portaria SRH/MP Nº 2.874 de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a MARINETE ARAÚJO DA SILVA DE OLIVEIRA Auxílio Funeral no valor R\$ 1.510,37 (um mil, quinhentos dez reais e trinta e sete centavos), correspondente a um mês de remuneração da ex-servidora aposentada MARIA ARAÚJO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1015862, ocupante do cargo de Agente de Portaria, falecida no dia 23 de novembro de 2011, (Processo nº 16439/004781/2011-62)


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

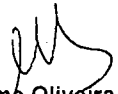
PORTARIA DE N.º 1137 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º Portaria SRH/MP Nº 2.874 de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder a ALONE PETRUS LEITE DE SOUZA Auxílio Funeral no valor R\$ 11.879,08 (onze mil oitocentos e setenta e nove reais e oito centavos),

correspondente a um mês de remuneração do ex-servidor aposentado PEDRO LEÃO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1010919, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil Especial, falecido no dia 30 de outubro de 2011, (Processo nº 16439.004770/2011-82)



Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 1138 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º Portaria SRH/MP Nº 2.874 de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder á ROBSON CASTRO DOS SANTOS Auxílio Funeral no valor R\$ 3.844,55(três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente a um mês de remuneração da ex-servidora aposentada ROSALINA CASTRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1020807, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, falecida no dia 23 de setembro de 2011, (Processo nº 16439.004773/2011-16)


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá


PORTARIA DE N.º 1139 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º Portaria SRH/MP Nº 2.874 de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder á REGIANE DAS CHAGAS CORDEIRO Auxílio Funeral no valor R\$ 5.393,42(cinco mil trezentos e noventa e três reais e

quarenta e dois centavos), correspondente a um mês de remuneração da ex-servidora aposentada AMELIA DAS CHAGAS CORDEIRO, matrícula SIAPE nº 1010559, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, falecida no dia 12 de novembro de 2011, (Processo nº 16439.004755/2011-34)


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá


PORTARIA DE N.º 1140 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010 publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I- Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439/004779/2011-93/SAMF/AP a servidora oriunda do Ex-Território Federal do Amapá DILMA DA COSTA BELLO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos Ex-Territórios, Classe "D" Nível "303" matrícula SIAPE nº 1009952, com efeitos financeiros a contar de 26.02.2011.

Art. II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá


PORTARIA DE N.º 1141 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010 publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I- Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º parágrafo 19º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.004777/2011-02/SAMF/AP ao servidor JOSÉ PAULO TAVARES, ocupante do cargo de Artífice de Eletricidade e Comunicação, Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE nº 1019419 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotado na Secretaria de Estado da Infra Estrutura/SEINF/GEA, com efeitos financeiros a contar de 29/10/2011.

Art. II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 1142 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010 publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I- Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439/004778/2011-49/SAMF/AP a servidora, MARIA ALICE MACIEL UCHOA ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE nº 1057730 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 03/12/2011.

Art. II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá


PORTARIA DE N.º 1143 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010 publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I- Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439/004776/2011-50/SAMF/AP ao servidor oriundo do Ex-Território Federal do Amapá PEDRO PAULO MIRANDA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos ex-Territórios, Classe "D" Nível "401" matrícula SIAPE nº 1011145 com efeitos financeiros a contar de 15.01.2011.

Art. II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 1145 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

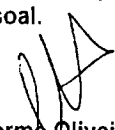
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010 publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I- Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 40º parágrafo 19º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439/004790/2011-53/SAMF/AP a servidora, VERA LUCIA CAVALCANTE DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE nº 1015529 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESA/GEA, com efeitos financeiros a contar de 20/01/2011.

Art. II- Esta Portaria entra em

vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá


PORTARIA DE N.º 1146 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010 publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I- Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439/004789/2011-29/SAMF/AP a servidora, ANA IICE SALVES PANTOJA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE nº 1016424 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada no Gabinete Civil/GEA, com efeitos financeiros a contar de 21/09/2011.

Art. II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 1147 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.


O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010 publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. I- Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003,

conforme Processo nº 16439/004793/2011-97/SAMF/AP ao servidor oriundo do Ex-Território Federal do Amapá BENEDITO DE MENEZES VASQUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos ex-Territórios, Classe "D" Nível "304" matrícula SIAPE nº 1014176 com efeitos financeiros a contar de 10/09/2011.

Art. II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá


PORTARIA DE N.º 1149 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010 publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 40 parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439/004796/2011-21/SAMF/AP ao servidor HAMILTON BATISTA FERREIRA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, Classe "S" Padrão "III" matrícula SIAPE nº 1013688, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotado na SEAF, com efeitos financeiros a contar de 05 de novembro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 1154 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011.


O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010 publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e

competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 40 parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, completados com período aquisitivo de Licença Prêmio por Assiduidade (88/93), sem direito a gozo conforme Processo nº 16439/004819/2011-05/SAMF/AP a servidora oriundo do Ex-Território Federal do Amapá, LINDALVA SANTANA DE BRITO ASSUNÇÃO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico dos ex-Território, Classe "D" Padrão/Nível "201" matrícula SIAPE nº 1039487 lotada na SEED, com efeitos financeiros a contar de 30 de junho de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá


PORTARIA DE N.º 1115 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010 publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 40 parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, completados com período aquisitivo de Licença Prêmio por Assiduidade, quinquênio (88/93), sem direito a gozo, conforme Processo nº 16439/004805/2011-83/SAMF/AP ao servidor, CARLOS ALBERTO BACELAR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Perito Criminal Civil Especial, Grupo "101", matrícula SIAPE nº 1012315 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotado na POLITEC, com efeitos financeiros, a contar de 12 de dezembro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

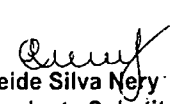

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 1163 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º Portaria SRH/MP nº 2.874 de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder à DEUZARINA DOS SANTOS DIAS Auxílio Funeral no valor R\$ 2.301,12 (dois mil trezentos e um centavos e doze centavos), correspondente a um mês de remuneração da ex-servidora aposentada INÉZ NEUZARINA DOS SANTOS DIAS, matrícula SIAPE nº 1016511, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Serviços Diversos, falecida no dia 04 de novembro de 2011, (Processo nº 16439.004828/2011-98)

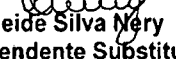

Cleide Silva Nery
Superintendente Substituta de
Administração do MF/AP

PORTARIA DE N.º 1165 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º Portaria SRH/MP nº 2.874 de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder à IRENE BATISTA FREITAS RODRIGUES Auxílio Funeral no valor R\$ 3.745,40 (três mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), correspondente a um mês de remuneração do ex-servidor aposentado LUCIO FREITAS, matrícula SIAPE nº 1021458, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, falecido no dia 18 de dezembro de 2011, (Processo nº 16439.004840/2011-01)


Cleide Silva Nery
Superintendente Substituta de
Administração do MF/AP

PORTARIA DE N.º 1164 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º Portaria SRH/MP nº 2.874 de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009 e considerando o que consta no Acórdão nº 70/2010-TCU-Plenário e Processo Administrativo nº 16439.000763/2010-21.


RESOLVE:

I - Alterar o anexo da Portaria nº 0293/GRA/MF/AP de 08 de novembro de 2010, publicada no Boletim de Pessoal de nº 11 de 30 de novembro de 2010, progressão funcional horizontal/vertical de que trata o Artigo 2010, progressão funcional horizontal/vertical de que trata o Artigo 16, Inciso I e II, Parágrafo 1º do Decreto nº 94.664 de 23 de julho que regulamente a Lei nº 7.596 de 10 de abril de 1987, combinado com os artigos 11 e 13 da portaria de nº 475/87.

II - Proceder enquadramento para Classe Especial atendendo o que dispõe o Artigo 14 da MP 295 de 29 de maio de 2006, transformada em Lei nº 11.344/2006, conforme o anexo desta Portaria.

III - Para efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta portaria o processo administrativo para defesa do direito dos servidores, foi instaurado no Tribunal de Contas da União em 1999, sob o nº 0005.291/1999-2 desmembrado para o processo nº 016.298/2005-9 que resultou no Acórdão nº 70/2010-TCU-Plenário, portanto antes de decorrer o prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910/1932, interrompendo a prescrição por conseguinte não houve prescrição dos efeitos financeiros retroativos que portanto retroagem até a data do ato administrativo do reenquadramento anulado pelo TCU.

Revogam-se as demais portarias inerentes ao assunto.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

Anexo da Portaria/SAMF/AP de nº 1164 de 09 de dezembro de 2011.

Nome do servidor (a): DIVA DOS REIS SOUZA
Matrícula SIAPE: 1009737

INTERSTICIO	CLASSE/NIVEL	P/CLASSE NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.90 a 31.12.90	D 03	E 01	01.01.90
01.01.91 a 31.12.91	E 01	E 02	01.01.91
01.01.92 a 31.12.92	E 02	E 03	01.01.92
01.01.93 a 31.12.94	E 03	E 04	01.01.95

Nome do servidor (a): FRANCISCA DA SILVA GUEDES
Matricula SIAPE: 1011332

INTERSTICIO	CLASSE/NIVEL	P/CLASSE NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.85 a 31.12.85	C 02	C 03	01.01.85
01.01.86 a 31.12.86	C 03	C 04	01.01.86
01.01.87 a 31.12.87	C 04	D 01	01.01.87
01.01.88 a 31.12.88	D 01	D 02	01.01.88
01.01.89 a 31.12.89	D 02	D 03	01.01.89
01.01.90 a 31.12.90	D 03	E 01	01.01.90
01.01.91 a 31.12.91	E 01	E 02	01.01.91
01.01.92 a 31.12.92	E 02	E 03	01.01.92
01.01.93 a 31.12.94	E 03	E 04	01.01.95

Nome do servidor (a): GECILVA DA SILVA PEREIRA
Matricula SIAPE: 1009915

INTERSTICIO	CLASSE/NIVEL	P/CLASSE NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	E 01	E 02	01.01.91
01.01.92 a 31.12.92	E 02	E 03	01.01.92
01.01.93 a 31.12.94	E 03	E 04	01.01.95

Nome do servidor (a): IDINEIA VILHENA COSTA
Matricula SIAPE: 1009815

INTERSTICIO	CLASSE/NIVEL	P/CLASSE NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	E 01	E 02	01.01.91
01.01.92 a 31.12.92	E 02	E 03	01.01.92
01.01.93 a 31.12.94	E 03	E 04	01.01.95

Nome do servidor (a): IZA LOPES DA SILVA
Matricula SIAPE: 1009808

INTERSTICIO	CLASSE/NIVEL	P/CLASSE NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.90 a 31.12.90	D 03	E 01	01.01.90
01.01.91 a 31.12.91	E 01	E 02	01.01.91
01.01.92 a 31.12.92	E 02	E 03	01.01.92
01.01.93 a 31.12.94	E 03	E 04	01.01.95

Nome do servidor (a): MARCILIA SANTOS DO LIVRAMENTO
Matricula SIAPE: 1010508

INTERSTICIO	CLASSE/NIVEL	P/CLASSE NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	E 01	E 02	01.01.91
01.01.92 a 31.12.92	E 02	E 03	01.01.92
01.01.93 a 31.12.94	E 03	E 04	01.01.95

Nome do servidor (a): MARIA JOSE CARDOSO BARROS
Matricula SIAPE: 1010170

INTERSTICIO	CLASSE/NIVEL	P/CLASSE NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.88 a 31.12.88	D 03	E 01	01.01.88
01.01.89 a 31.12.89	E 01	E 02	01.01.89
01.01.90 a 31.12.90	E 02	E 03	01.01.90
01.01.91 a 31.12.91	E 03	E 04	01.01.91

Nome do servidor (a): MARIA VILHENA LOPES
Matricula SIAPE: 1010058

INTERSTICIO	CLASSE/NIVEL	P/CLASSE NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.92 a 31.12.92	E 01	E 02	01.01.92
01.01.93 a 31.12.94	E 02	E 03	01.01.95
01.01.95 a 31.12.96	E 03	E 04	01.01.97

Nome do servidor (a): RAIMUNDA LIMA TORRINHA
Matricula SIAPE: 1010997

INTERSTICIO	CLASSE/NIVEL	P/CLASSE NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	E 01	E 02	01.01.91
01.01.92 a 31.12.92	E 02	E 03	01.01.92
01.01.93 a 31.12.94	E 03	E 04	01.01.95

Nome do servidor (a): ZORAIDE DE FATIMA NOGUEIRA DE BRITO
Matricula SIAPE: 1010121

INTERSTICIO	CLASSE/NIVEL	P/CLASSE NIVEL	EFEITO FINANCEIRO
01.01.91 a 31.12.91	E 01	E 02	01.01.91
01.01.92 a 31.12.92	E 02	E 03	01.01.92
01.01.93 a 31.12.94	E 03	E 04	01.01.95

PORTARIA DE N.º 1171 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010 publicada no Diário Oficial da União nº

43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.


RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 40 parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003,

conforme Processo nº 16439.004850/2011-38-SAMF/AP ao servidor, JOSÉ LUSIMÁ AMÉRICO DE AQUINO, ocupante do cargo de

Médico, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1013567 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotado na SESA, com efeitos financeiros a contar de 30 de dezembro de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

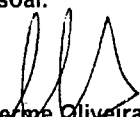
PORTARIA DE N.º 1172 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010 publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o Abono de Permanência nos termos do Art. 2º parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439/004856/2011-13/SAMF/AP ao servidor oriundo do Ex-Território Federal do Amapá, ADEMIR JONAS DE OLIVEIRA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Tec, Tecnológico, Classe "D" Padrão /Nível"401" matrícula SIAPE nº 1011498 lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEED, com efeitos financeiros a contar de 24 de dezembro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 1173 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.


O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010 publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11

de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 2º parágrafo 5º da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.000268/2009-88/SAMF/AP a servidora, ROSA MARIA CUNHA CHAGAS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "S", Padrão "III", matrícula SIAPE nº 1019381 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotado na SEINF, com efeitos financeiros a contar de 13 de dezembro de 2010.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.

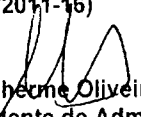

Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 1175 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria SPOA/MF nº 986 de 11 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216 de 12 de novembro de 2009, tendo em vista o disposto no Art. 2º Portaria SRH/MP Nº 2.874 de 23 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 206, de 28 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Conceder à BENEDITA APARECIDA DE FREITAS Auxílio Funeral no valor R\$7.885,99 (Sete Mil e Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos.), correspondente a um mês de remuneração do ex-servidor aposentado JOÃO RODRIGUES DE CASTRO, Matrícula SIAPE nº 1019973, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil Segunda, falecido no dia 22 de agosto de 2011, (Processo nº 16115.000586/2011-16)


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

PORTARIA DE N.º 1176 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

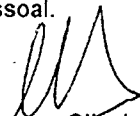
O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe

conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010 publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 40 parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439.004860/2011-73/SAMF/AP a servidora FILOMENA PEREIRA DO ROSÁRIO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Classe "S", Padrão "III" matrícula SIAPE 1050773, pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá lotada na SESA, com efeitos financeiros a contar de 13 de setembro de 2008.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá

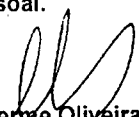
PORTARIA DE N.º 1174 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 77, inciso I e 95 da Portaria nº 207, do Ministério da Fazenda de 04 de Março de 2010 publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de Março de 2010 e competência subdelegada pela Portaria nº 986 artigo 1º, inciso I, alínea L, de 11 de Novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 216, de 12 de Novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Abono de Permanência nos termos do Art. 40 parágrafo 19 da Emenda Constitucional nº 41, Publicada no DOU de 31.12.2003, conforme Processo nº 16439,004865/2011-04-SAMF/AP a servidora MARIA MERIAN DIAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe "S", Padrão "III" matrícula SIAPE 1012037 pertencente ao Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, lotada na SESA com efeitos financeiros a contar de 26 de dezembro de 2011.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal.


Carlos Guilherme Oliveira de Melo
Superintendente de Adm. do Min. da
Fazenda no Amapá